



norteENERGIA
USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE

**CAPÍTULO 02 – ANDAMENTO DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL DO
COMPONENTE INDÍGENA**

**Anexo 12 - 10 – AUTORIZAÇÃO
Nº25_2015_PRES_FUNAI-MJ**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar
70070-120 Brasília / DF
Telefone: (61) 3247.6801/6900 – E-mail: dpds@funai.gov.br

Ofício nº ¹⁴³⁴2015/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 30 de dezembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS
Diretor Socioambiental
Empresa NORTE ENERGIA S/A
SCN quadra 04, Bloco N 100, salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig
70714-900 Brasília/DF


Assunto: **Regularização de Documentação**
Referência: Processo Funai nº 08620.002339/2000-63 – UHE Belo Monte.

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, encaminhamos anexo, a Autorização nº 25/2015/PRES/FUNAI-MJ, anteriormente já entregue à SAI em agosto de 2015, para regularização da documentação relativa à autorização das obras de infraestrutura – acesso terrestre na TI Arara da Volta Grande do Xingu.
2. Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


ARTUR NOBRE MENDES
Diretor

RECEBEMOS
06/01/2016

Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI
PRESIDÊNCIA

SBS – Setor Bancário Sul, Quadra 12, Lote 14, Edifício Cleto Meireles
CEP 70.070-120 Brasília-DF (61) 3247-6005/6006

AUTORIZAÇÃO Nº 25 /2015/PRES/FUNAI-MJ

Assunto: Permissão de realização de abertura e construção de vinte e oito quilômetros de estrada vicinal a ser executada pela Empresa Norte Energia S.A.

Terra Indígena:	Etnia:	Aldeias:
Arara da Volta Grande do Xingu	Arara	TerraWangã Guaryduan

A Fundação Nacional do Índio – Funai, autarquia federal vinculada ao Ministério da Justiça, autoriza a implantação de uma estrada vicinal com vinte e oito quilômetros (28 km), na Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu pela Empresa Norte Energia S.A. na execução de ações previstas no Plano Básico Ambiental – Componente Indígena da UHE Belo Monte, processo nº 08620.002339/2000-63, para atendimento da população residente na Terra Indígena nas aldeias TerraWangã e Guaryduan além de acesso à Base Operacional Arara da Volta Grande, no município de Senador José Porfírio, Estado do Pará.

Declaramos, para fins jurídicos e administrativos junto ao IBAMA e a Norte Energia S.A, que a **Terra Indígena Arara da Volta Grande Do Xingu**, de usufruto exclusivo do povo **Arara**, localizada no município de Senador José Porfírio, possui área total de vinte e cinco mil quinhentos e vinte e quatro hectares, cinquenta e nove ares e trinta e um centiares e a área total das ilhas é de cento e oito hectares, oito ares e cinquenta e três centiares declarados, conforme planta de demarcação e homologados segundo o Decreto S/Nº de 17 de abril de 2015 (cópia anexa).

Esta autorização tem validade de 18 (dezoito) meses, a contar de sua assinatura e não suprime a necessidade de cumprimento da legislação ambiental vigente e obtenção de outras autorizações junto aos demais órgãos competentes.

Brasília-DF, 24 de Julho de 2015.


ARTUR NOBRE MENDES
Portaria FUNAI Nº 697, de 21/07/2015



FUNAI - Diretoria de Assuntos Fundiários

TI Arara da Volta Grande do Xingu

PA

Grupo indígena:

Arara

AER:

Altamira

Situação do processo demarcatório

Tipo:	Principal
Nome:	Arara da Volta Grande do Xingu
Sit. Jurídica:	Declarada. Processo de homologação
Tipo EI:	TI
Área (ha):	25524,931
Perímetro	89,41617
UF:	PA
Município:	Senador José Porfírio
Obs:	

Lista de Documentos da Terra Indígena

<p>Portaria nº 1361, de 29 de outubro de 2004 29/10/2004 - Márcio Pereira Gomes (Pres.Funai) Constitui Grupo Técnico com a finalidade de realizar os estudos complementares necessários à identificação e delimitação da Terra Indígena Maia Principal</p>	<p>Planta de Delimitação 10/10/2005 - CGD - Coordenação Geral de Demarcação Planta de delimitação da terra indígena Arara da Volta Grande do Xingú, situada no Estado do Pará. Principal</p>
<p>Despacho nº 23/PRES, de 19 de maio de 2008 19/05/2008 - Márcio Augusto Freitas de Meira (Pres.FUNAI) Encaminha precesso visando a expedição de portaria declaratória Principal</p>	<p>Contrato nº 348/2010 27/12/2010 - Márcio Augusto Freitas de Meira (Pres.FUNAI) Publicação do contrato assinado entre empresa e FUNAI visando a demarcação de terra indígena Principal</p>
<p>Memorando nº 69/CGGEO/2012 19/03/2012 - José Antonio de Sá - Coordenador Geral de Geoprocessamento Informa que a demarcação foi concluída e peças técnicas liberadas para homologação. Principal</p>	<p>Planta de Demarcação 07/02/2012 - CGGeo-Coordenação Geral de Geoprocessamento Planta de Demarcação da Terra Indígena Arara do Rio Amonia Principal</p>
<p>Inclusão da terra na lista 27/11/2002 - Noraldino Vieira Cruvinel Solicita a inclusão da terra na lista oficial para fins de identificação Principal</p>	<p>Plano Operacional da TI Maia 15/07/2003 - DAF/CGID/CAGT GT de estudos para identificação e delimitação da Terra Indígena Maia, localizada no município de Altamira, no Estado do Pará. Ocupada pelo grupo indígena Arara. Edital PPTAL 2003/07 e 08 Principal</p>
<p>Despacho nº 28, de 31 de março de 2006 31/03/2006 - Roberto Aurélio Lustosa Costa (Pres.subst.FUNAI) Aprova as conclusões objeto do resumo para a final, reconhecer os estudos de identificação da Terra Indígena ARARA DA VOLTA GRANDE DO XINGU Principal</p>	<p>Portaria nº 828, de 30 de junho de 2004 30/06/2004 - Márcio Pereira Gomes (Pres.Funai) Designa antropóloga para realizar estudos e levantamentos para fundamentação da identificação antropológica da terra indígena Maia, localizada no município de Altamira/PA. (Seção 2, pág. 26) Principal</p>

<p>Portaria nº 965, de 21 de julho de 2004</p> <p>21/07/2004 - Roberto Aurélio Lustosa Costa (Pres.subst.FUNAI)</p> <p>Designa engenheiro agrimensor para realizar levantamentos cartográficos em apoio aos estudos de fundamentação da identificação antropológica da terra indígena Maia/PA. (Seção 2, pág. 17) {Embora não seja uma alteração é uma inclusão de um técnico em um levantamento já portariado}</p> <p>Principal</p>	<p>Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação da TI Maia (Volta Grande do Xingu)</p> <p>27/04/2005 - Marlinda Melo Patrício</p> <p>Em cumprimento à Portaria de levantamento nº 828/PRES/04 e à Portaria de GT nº 1361/PRES/04.</p> <p>Principal</p>
<p>Portaria nº 1233, de 30 de junho de 2008</p> <p>30/06/2008 - Tarso Fernando Herz Genro (M. Justiça)</p> <p>Declara de posse permanente do grupo indígena Arara a Terra Indígena ARARA DA VOLTA GRANDE DO XINGU</p> <p>Principal</p>	

Imprimir



DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2015

Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu, localizada no Município de Senador José Porfírio, Estado do Pará.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e art. 5º do Decreto no 1.775, de 8 de janeiro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a demarcação administrativa, promovida pela Fundação Nacional do Índio - Funai, da terra indígena denominada Arara da Volta Grande do Xingu, localizada no Município de Senador José Porfírio, Estado do Pará, destinada à posse permanente do grupo indígena Arara, a seguir descrita.

§ 1º Inicia-se o perímetro no ponto BA5-V-0001, de coordenadas geográficas aproximadas 3º30'13,3"S e 51º42'54,7"W, situado na confluência dos rios Xingu e Bacajá; deste, segue pela margem esquerda do Rio Bacajá, a montante, até o ponto BA5-V-0002, de coordenadas geográficas aproximadas 3º39'22,4"S e 51º34'17,8"W, situado na confluência do Igarapé Sete Palmeiras; deste, segue pela margem esquerda do referido igarapé, a montante, até o ponto BA5-M-4559, de coordenadas geográficas 3º40'2,3014"S e 51º37'59,9127"W, situado na confluência de um de seus afluentes; deste, segue pela margem esquerda do Igarapé Sete Palmeiras, a montante, até o ponto BA5-M-4558, de coordenadas geográficas 3º41'33,1631"S e 51º37'50,6736"W, situado na sua cabeceira; deste, segue por vários segmentos de reta, passando pelos seguintes pontos, com suas respectivas coordenadas geográficas: BA5-M-4557, 3º41'25,1951"S e 51º38'16,9661"W; BA5-M-4556, 3º41'15,6917"S e 51º38'47,9688"W; BA5-M-4555, 3º41'6,28490"S e 51º39'18,7904"W; BA5-M-4554, 3º40'57,4796"S e 51º39'47,6340"W; BA5-M-4553; 3º40'47,3205"S e 51º40'20,9087"W; situado na cabeceira do Igarapé Mão da Onça; deste, segue pela margem direita do referido igarapé, a jusante, até o ponto BA5-M-4551, de coordenadas geográficas 3º39'48,7314"S e 51º41'26,8198"W, situado na confluência um de seus afluentes; deste, segue pela margem direita do Igarapé Mão da Onça, a jusante, até o ponto BA5-V-0005, de coordenadas geográficas aproximadas 3º38'37,9"S e 51º45'14,4"W, situado na confluência do referido igarapé com o Rio Bacajá; deste, segue pela margem direita do referido rio, a jusante, até o ponto BA5-V-0006, de coordenadas geográficas aproximadas 3º34'32,0"S e 51º46'2,4"W, situado na sua confluência com o Rio Xingu.; deste, segue pela margem direita do Rio Xingu a jusante, até o ponto BA5-V-0001, início da descrição; fechando o perímetro com oitenta e nove mil quatrocentos e dezesseis metros e dezessete centímetros.

§ 2º A base cartográfica utilizada na elaboração deste memorial descritivo é a SA.22-Y-D-V - Escala 1:100.000 - DSG - 1983.

§ 3º As coordenadas descritas foram georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa IBGE - MABA - 93914 (Marabá-PA) e IBGE- PAAT - 99510 (Altamira-PA), Meridiano Central 51º, com Datum horizontal SIRGAS 2000.



§ 4º Fazem parte desta terra indígena, as seguintes Ilhas:

I - ilhas no Rio Xingu - até a barra do Rio Bacajá (ao Norte)

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Área (ha)	Perímetro (Km)
Ilha Joaquim Pedro	3°29'53,5681"	51°43'32,2886"	8,4693	1,275
Ilha Jatobá	3°29'56,3963"	51°43'47,2988"	2,8250	0,838
Ilha A	3°30'43,8519"	51°44'20,1919"	7,1671	1,417
Ilha B	3°32'15,4778"	51°45'47,4640"	2,4586	0,638
Ilha C	3°32'39,7997"	51°46'00,4001"	12,9805	1,706
Ilha D	3°32'43,9324"	51°45'44,6686"	7,2086	1,498
Ilha E	3°32'49,4057"	51°46'00,3021"	13,7734	1,979
Ilha F	3°33'21,3480"	51°46'03,8409"	1,3465	0,583
Ilha G	3°33'33,6346"	51°46'03,0430"	10,0515	1,929
Ilha H	3°34'03,3084"	51°46'02,2744"	26,8939	2,581
Totais			93,1744	14,444

II - ilhas no Rio Bacajá (a Leste)

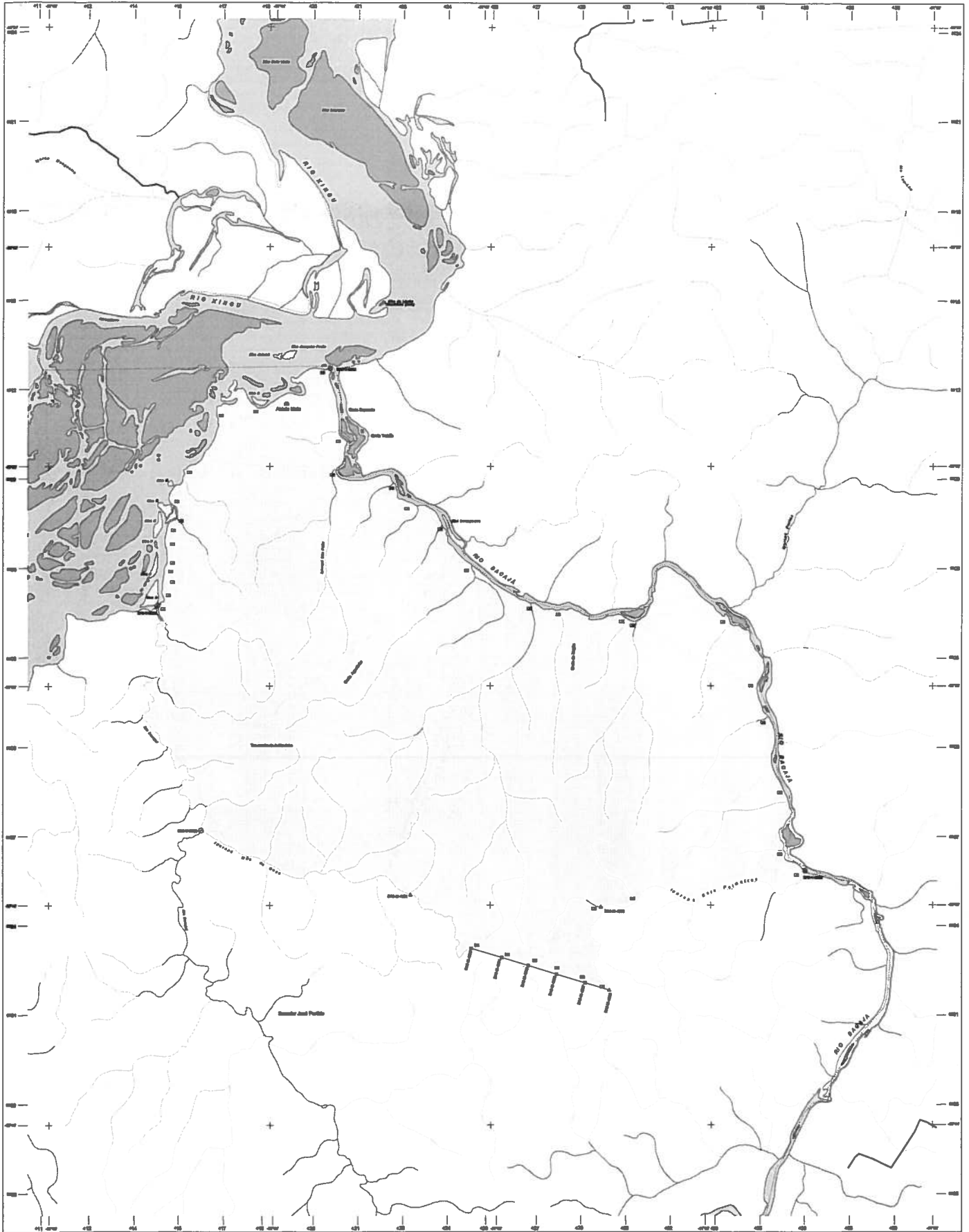
Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Área (ha)	Perímetro (Km)
Ilha Seringueira	3°32'52,7606"	51°40'52,4180"	14,9109	2,876

§ 5º A área total da terra indígena a que se refere o caput é de vinte e cinco mil quinhentos e vinte e quatro hectares, cinquenta e nove ares e trinta e um centiares e a área total das ilhas é decento e oito hectares, oito ares e cinquenta e três centiares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

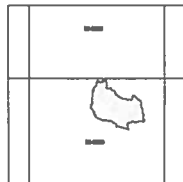
DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo



LOCALIZAÇÃO DA TERRA INDÍGENA
RELEVADA PARA



ARTICULAÇÃO DAS COORDENADAS
LOCALIZAÇÃO DA TERRA INDÍGENA
ESCALA 1:50.000
PROJEÇÃO UTM
DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2011



LEGENDA CONVENCIONAL



		MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO - FUNAI DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT	
		DEMARCAÇÃO	
TERRA INDÍGENA ARARA DA VOLTA GRANDE DO XINGU		Localização: 22.030,001 ha	
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO		Data de homologação: 07/02/2012	
PAÍS: Brasil		Escala: 1:50.000	
ALTADEIA: Arara		Data de elaboração: 02/10/2011	
Projeção Horizontal: SIRGAS 2011		Projeto: 101-000	
Coordenadas: UTM		Fonte cartográfica: DPT	
Projeto elaborado por: [Nome]		Data de aprovação: [Data]	
Data de aprovação: [Data]		Projeto aprovado por: [Nome]	